

CRENCIAMENTO AGERIO Nº 001/2024

Objeto (resumido):

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas devidamente registradas no sistema CREA/CONFEA (Conselhos Regionais e Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), e com sede no Estado do Rio de Janeiro, para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação de imóveis, em caráter temporário, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital, sempre que houver interesse previamente manifestado pela AgeRio

Pedido de Esclarecimentos nº 03

Às 11:48h do dia 26 de novembro de 2024, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico licitacoes@agerio.com.br, conforme descrito a seguir:

“(...) tenho um dúvida, sobre eu enviar os laudos de avaliação de imóveis, para a licitação, com dados expostos de meus clientes, o que acaba que fere o que preconiza a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), lei (13.709/2018), e onde em meus laudos cito o sigilo de dados de meus clientes.

Há alguma declaração ou formulário sobre esse assunto?

(...)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

RESPOSTAS:

1) Relativamente ao pedido de esclarecimento nº 3, apresentamos as seguintes respostas:

a) Relativamente à pergunta do referido pedido de esclarecimento, primeiramente cumpre destacar que todos os requisitos técnicos previstos no item 10 do Termo de Referência – TR (Anexo I do Edital), incluindo a respectiva alínea “f” do item 10.2 do TR, deverão ser observados, evidenciados e cumpridos pelo candidato participante do Credenciamento. Cada requisito previsto no item 10 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) deverá ser demonstrado pelo candidato participante por meio de documentação hábil e inequívoca.

a.1) O candidato participante do Credenciamento poderá “ocultar” informações classificadas como “sensíveis” conforme seus respectivos acordos de confidencialidade celebrados. Contudo, caso a informação ocultada impossibilite a cabal demonstração quanto ao efetivo cumprimento dos requisitos previstos na alínea “f” do item 10.2 do Termo de Referência – TR (Anexo I do Edital), poderá a AgeRio solicitar, por meio de diligência técnica, a “abertura

da informação oculta” para fins de verificação quanto ao atendimento (ou não) dos requisitos previstos no TR. A não comprovação da qualificação técnica prevista no item 10 do Termo de Referência, mesmo após diligências técnicas conduzidas pela AGÊNCIA, ensejará a inabilitação do candidato participante. Cabe esclarecer, ainda, que a AgeRio poderá, caso necessário, solicitar informações a respeito do laudo técnico e/ou a respeito do beneficiário do laudo técnico a fim de verificar/atestar a autenticidade e a validade do laudo técnico emitido pelo candidato participante.

a.2) Sobre o tema, vale ressaltar que o Edital não prevê declaração ou formulário.

2) Aproveitamos o ensejo para reforçar uma informação considerada crucial à avaliação quanto ao interesse em participar do referido Credenciamento, constando do instrumento convocatório. Conforme disposto no item 9 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital), vale, ainda, esclarecer que **a futura contratada**, seja ela pessoa física ou pessoa jurídica, **deverá emitir obrigatoriamente Nota Fiscal Eletrônica**. Abaixo, a título de ilustração, colacionamos o item 9.8 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital):

“9.8 A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42, de 3 de julho de 2009, com redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85, de 9 de julho de 2010.”

3) Outro ponto essencial que deve ser avaliado quanto ao interesse em participar do referido Credenciamento é o contido nos itens 1.1 e 2.1 do instrumento convocatório, os quais **exigem que os interessados tenham sede no Estado do RJ**. Abaixo transcrevemos os referidos itens integralmente:

*“1.1 A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. – AgeRio, com sede na Av. Rio Branco, nº 245 - 3º andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.040-917, torna público que, devidamente autorizada pela autoridade competente da AgeRio, com base no Regime de Alçadas em Compras e Contratações – ALD.004.008 da AGÊNCIA, na forma do disposto no processo administrativo nº **SEI-220002/000119/2024**, receberá pedidos de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas devidamente registradas no sistema CREA/CONFEA (Conselhos Regionais e Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), **e com sede no Estado do Rio de Janeiro**, para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação de imóveis, que será regido pelo Regulamento de Licitações da AgeRio, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017, e, no que couber, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, Decreto Estadual nº 42.301/10 e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.”*

(...)

*“2.1 Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas devidamente registradas no sistema CREA/CONFEA (Conselhos Regionais e Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), **e com sede no Estado do Rio de Janeiro**, para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação de imóveis, em caráter temporário, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital, sempre que houver interesse previamente manifestado pela AgeRio.”*

4) Igualmente, aproveitamos para recomendar que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 9.9 do Edital.

5) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas no canal oficial da licitação em epígrafe: sítio eletrônico da AgeRio (www.agerio.com.br).